



PORTARIA N° 1756, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Mesa de Diálogo para análise e proposição de melhorias na legislação municipal relacionada aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento da legislação municipal aplicável aos servidores públicos municipais, visando maior eficiência administrativa, valorização funcional e sustentabilidade das políticas de gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a importância da construção coletiva e participativa de propostas relacionadas à política de valorização dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de estudos técnicos, jurídicos, financeiros, administrativos e organizacionais destinados ao aperfeiçoamento da gestão de pessoas, das carreiras, das políticas remuneratórias, do regime jurídico dos servidores públicos municipais e de outros temas de interesse da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância da participação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, entidades representativas dos servidores e Poder Legislativo na construção de soluções equilibradas e sustentáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Mesa de Diálogo, de caráter consultivo e propositivo, destinada à realização de estudos, debates e elaboração de propostas relacionadas à gestão de pessoas, ao regime jurídico dos servidores públicos municipais, às carreiras, às políticas remuneratórias, à valorização funcional, às relações de trabalho e aos demais assuntos correlatos de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Mesa de Diálogo os seguintes membros:

Controladoria Geral do Município	ALINE HARTMANN
Departamento de Gestão de Pessoas	WENDER MARCOS LEITE SILVA
Secretários Municipais	FELIPE DE SA PALIS E SOUZA
Procuradoria Geral do Município	DERLISE MARCHIORI
Departamento de Contabilidade	ICARO OSMAR MARTINI PESSOA



Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade	WELDER SEAN MARQUES MACIEL
Poder Legislativo Municipal	JACKSON TIMOTEO LOPES
Secretaria de Saúde	GISELE JUNQUEIRA SIMOES VIEIRA DE PAULA
Secretaria de Infraestrutura e Obras	ADRIANA MOREIRA DOS PASSOS
Secretaria de Educação	ANDREIA CRYSTIANE BARACIOL VITTO - Representante do Professores EDINETE MARIA DA SILVA DOS ANJOS - Representante da Equipe de Apoio
Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso Subsede de Lucas do Rio Verde SINTEP	ERIKSEN CARPES
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lucas Do Rio Verde-MT - SINSERPM	KARIME SOUTO GONCALVES JAVORSKI

§ 1º A Mesa de Diálogo elegerá, dentre seus membros, o Presidente, sendo os serviços de secretaria exercidos por servidor designado pela Procuradoria Geral do Município.

§ 2º A Mesa terá caráter consultivo e propositivo, não possuindo competência deliberativa ou executória.

Art. 3º Compete à Mesa:

I – realizar estudos técnicos, jurídicos, financeiros, administrativos e organizacionais sobre matérias relacionadas à gestão de pessoas;

II – promover reuniões, debates e articulação entre os órgãos da Administração Pública Municipal, entidades representativas dos servidores e demais instituições envolvidas;

III – elaborar propostas destinadas ao aperfeiçoamento das políticas de gestão de pessoas, da estrutura administrativa, das carreiras, da valorização funcional e das relações de trabalho;

IV – sugerir alterações legislativas, regulamentares e administrativas relacionadas às matérias objeto de seus estudos;

V – elaborar notas técnicas, pareceres, relatórios, minutas e propostas normativas;



VI – apresentar ao Chefe do Poder Executivo estudos e propostas decorrentes dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º A participação na Mesa de Diálogo será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º A Mesa de Diálogo poderá solicitar apoio técnico de órgãos e entidades da Administração Pública, bem como convidar servidores, especialistas, representantes de entidades públicas ou privadas e demais colaboradores para contribuir com estudos específicos, sempre que necessário ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 6º Mesa de Diálogo terá prazo de funcionamento por tempo indeterminado, reunindo-se sempre que convocada por seu Presidente ou mediante solicitação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1415 de 16 de junho de 2026.

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de julho de 2026.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

ALAN TOGNI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EE7-D361-C9C3-B1A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 31/07/2026 10:43:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MIGUEL VAZ RIBEIRO (CPF 546.XXX.XXX-87) em 31/07/2026 12:57:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/8EE7-D361-C9C3-B1A8>